



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO APOSTILADO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20190002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.938.658/0001-81, representado neste ato pelo Sr. Luiz Alberto Moreira Castilho, Presidente da Mesa Diretora, portador do CPF nº 723.340.966-87, domiciliado na Avenida F, QD: 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, e do outro lado a **IMPrensa Oficial do Estado do Pará**, com sede na Trav. do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, Belém-PA, CEP 66093-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.476/0001-01, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr. Jorge Luiz Guimarães Panzerra, domiciliado na Trav. Chaco, nº 2271, Belém-PA, CEP 66093-410, portador do CPF: 157.646.678-79, ao fim firmado de acordo com a **Inexigibilidade nº 6/2019-00002CMP** os quais tem entre si justo e avençado e celebram o presente Instrumento, do qual são partes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na **IMPrensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Reequilíbrio Econômico - Financeiro é com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e tem como objetivo primordial reestabelecer o valor do “CENTÍMETRO” obedecendo ao reajuste estabelecidos pela **Portaria nº 060 de 01 de abril de 2019, publicada em 02 de abril de 2019 no Diário Oficial do Estado – DOE nº 33840**. Desta feita, havendo majoração de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o valor unitário do “Centímetro” de Publicação no DOE, qual seja, R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) passando o valor unitário para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

DEMONSTRAÇÃO DO REEQUILÍBRIO

Os quantitativos registrados no contrato corresponde a “1.229,9139 cm” para o ano de 2019. Contudo, diante do acréscimo do valor da publicação de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cm x coluna **para** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cm x coluna, houve a necessidade de se determinar o impacto desse aumento sobre o contrato.

Assim, para aferição do Reequilíbrio subtraiu-se **R\$ 75,00** – (menos) **65,00** que é (=) igual a **R\$ 10,00** (dez reais), valor acrescido em cada centimetragem a ser publicada a partir do dia 02 de abril de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Por sua vez, considera-se o quantitativo em centímetros do contrato de “**1.229,9139**” - (**menos**) “**4,5 centímetros**” (dimensão de uma publicação realizada durante o início da vigência contratual), que equivale a um saldo de “**1.225,4139**” em centímetros necessários para serem usados ao longo da vigência contratual.

Desta forma, o valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro será o saldo total remanescente do contrato de “**1.225,4139**” cm x (multiplicado) pelo valor acrescido para as publicação conforme estabelecido pela IOEPA (**R\$ 75,00 – 65,00 = 10,00**), ou seja, de **R\$ 10,00 (dez reais)** cm x coluna que corresponde a um impacto financeiro de **R\$ 12.254,14 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**. Conforme tabela abaixo:

CONTRATO N° 20190002				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PUBLICAÇÃO IOEPA	1.229,9139	CENTÍMETRO	65,000	79.944,40
PUBLICAÇÃO IOEPA UTILIZADA ATÉ A PRESENTE DATA	4,5	CENTÍMETRO	65,000	292,50
SALDO TOTAL DE QUANTITATIVO E DE VALOR	1.225,4139	-	-	79.651,90
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/SALDO EXISTENTE NO CONTRATO	UNIDADE	VALOR (R\$75,00 - R\$ 65,00 = 10,00) DIFERENÇA ENTRE O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO ENTRE O VALOR DETERMINADO PELA A PORTARIA N° 060- IOEPA	VALOR TOTAL
PUBLICAÇÃO IOEPA	1.225,4139	CENTÍMETRO	10,00	
TOTAL DO IMPACTO SOBRE O CONTRATO ----->				R\$ 12.254,14

Portanto, a alteração contratual será para restabelecer o **Reequilíbrio Econômico - Financeiro** alterando o valor da **PUBLICAÇÃO** obedecendo A PORTARIA N° 060 - IOEPA que altera de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondendo a um **IMPACTO TOTAL** de **R\$ 12.254,14 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

Desta forma, entende-se que o valor global do contrato passa a ser:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



R\$ 79.944,40 (valor inicial do contrato) – (menos) R\$ 292,50 (valor liquidado referente aos 4,5 cm) + (mais) R\$ 12.254,14 (valor do impacto/majorado) = (igual) R\$ 91.906,04.

Portanto, o contrato passa a ter o valor global após o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de R\$ 91.906,04 (noventa e um mil, novecentos e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto de que trata o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010312004.2.002 - Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.30.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 12.254,14.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro entrará em vigor a partir de sua assinatura com efeito legal após sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019.

Os demais itens não afetados por esta 1ª Apostila permanece inalterados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 27 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
CNPJ(MF) 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
CNPJ (MF) nº08.084.043/0003-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____